CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

CÂMARA MUN. DE GURUPI
08 FEV. 2023
APROVADO

REQUERIMENTO Nº 413 /2023

Vereador **ANDRÉ CAIXETA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 677
DATA 07 FEV. 2023 HORA 11:13
Carimbo / Assinatura

Solicito ao Senhor Presidente da Universidade de Gurupi-UNIRG, Thiago Piñeiro Miranda, um estudo de viabilidade para ***Implantação de Ala Pediátrica na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).***

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi –TO, vem **REQUERER** a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação seja encaminhado ao Senhor Thiago Piñeiro Miranda, Presidente da Universidade de Gurupi-UNIRG, para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem como objetivo propor um estudo de viabilidade para que haja a ***Implantação de uma Ala Pediátrica na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Gurupi***, com área reservada exclusivamente para atendimento infantil de urgência e emergência. A iniciativa do parlamentar visa que a unidade deverá contar com um setor destinado às crianças que funcionará 24 horas por dia, sendo os beneficiários as crianças com faixa etária até 15 anos de idade.

Como é de conhecimento geral, que a Unidade de Pronto Atendimento deste município, é de responsabilidade administrativa e financeira da Universidade de Gurupi-UNIRG, solicito que a instituição faça esse estudo de

AV. GOIÁS, 2.880, CENTRO, CEP: 77410-010 Gabinete 03 TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
ver.andrecaixeta@gmail.com
www.gurupi.to.leg.br

viabilidade, almejando uma maior qualidade e agilidade no atendimento. Vale ressaltar, que o Município conta apenas com o Hospital Regional de Gurupi com setor pediátrico para atendimento.

Acreditando no resultado positivo deste estudo de viabilidade, é preciso definir que a finalidade desta Ala Pediátrica, é para atendimentos de urgência e emergência. Entende-se como emergência: a constatação médica de que o cidadão necessita de cuidados, pois se encontra em perigo de morte e em intenso sofrimento. Já a urgência diz respeito ao paciente que precisa de atendimento, mas com ou sem risco iminente de prejuízo à vida.

Estudos realizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) apontam que atender menores de idade em ambiente saudável, com salas de triagem e espera específicas e com médicos especializados, auxilia em muito a redução da internação dos mesmos e também da espera pelo atendimento, o que aumenta significativamente a resposta positiva aos tratamentos.

De acordo com a justificativa do requerimento, os pronto-socorro públicos estão sempre lotados de crianças, idosos e adultos com quadros variados de enfermidades e lesões, buscando atendimento em um mesmo espaço físico. Por esse motivo, as crianças são as que correm sério risco de contraírem doenças infectocontagiosas, pelo fato de o sistema imunológico delas ainda não estar completamente formado. A melhoria nos serviços públicos municipais de saúde contribuirá, também, para redução de custos públicos. Assim sendo, os direitos dos que sofrem com enfermidades estarão garantidos, fazendo jus aos princípios universais.

Isto posto, face às razões justificadas, submetemos a presente matéria a apreciação e inconteste aprovação em Plenário, a fim de que seja dada atenção especial ao pleito.

Gabinete do Vereador André Caixeta, Gurupi – TO, 06 de fevereiro de 2023.

ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172
Dados: 2023.02.06 10:21:55 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA
Vereador - **PSB**